



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 441, DE 8 DE MARÇO DE 2007

PROPÕE A MANUTENÇÃO DO VETO Nº 2/2007, QUE VETA PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 65/2006.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º Fica mantido o Veto de nº 2/2007, que veta parcialmente o Projeto de Lei nº 65/2006, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia para o exercício de 2007.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 8 de março de 2007; 53º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.


MOACYR SELIA FILHO - PFL
Presidente

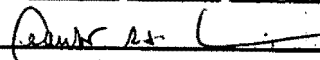

GERALDO PEDRO DE SOUZA - PMDB
Vice-Presidente


AMARILDO FERREIRA DE VASCONCELLOS - PFL
Primeiro Secretário

Registrado as fls. Nº 28 verso e 29

Do Livro próprio nº 002

Em 08 / 03 / 2007



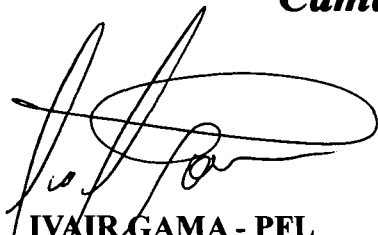
Publicado no átrio da
Câmara Municipal

Em 08 / 03 / 2007





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


IVAIR GAMA - PFL
Segundo Secretário

cmnv/deNP239/1995

Registrado as fls. N^o 81 verso e 29
Do Livro próprio n^o 002
Em 08 / 03 / 2007
Dante R. L.

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 08 / 03 / 2007
Wesli